

Resolução N° 031, de 03 de julho de 2007

“Autorizo o Poder Legislativo Municipal conceder cesta básica aos servidores públicos municipais, lotados na Câmara Municipal de Piranguinho, estado de Minas Gerais, e da outras providências”.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais aprova, e a mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

ART.1. Fica o poder legislativo Municipal de piranguinho autorizado a conceder cesta básica aos servidores públicos municipais lotados na Câmara Municipal de Piranguinho, estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A cesta básica a que se refere o caput do presente artigo, será concedida somente aos servidores efetivos e comissionados lotados na Câmara municipal de Piranguinho.

ART.2°. As cestas básicas serão concedidas aos servidores que no mês anterior à sua concessão tiverem efetivamente trabalhado, com exceção daqueles que tiverem com licença por motivo de saúde e férias.

ART.3°. A cesta básica será composta com os mesmo produtos relacionados no artigo 4° da lei Municipal 1.038/2007.

ART.4°. As despesas decorrente da presente Lei correrão á conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ART.5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ART.6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piranguinho, 03 de julho de 2007.

Mario Lucia Silva
Presidente da câmara

Lucrecia Maria de Castro
Vice presidente
Helena Maria da Silva
Secretária